

(10-308)

Rec. 3.640/39

UV/RV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Olinda Estulano Gomes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway recusando conceder a pensão que requereu como filho de José Estulano Gomes:

CONSIDERANDO que, ao falecer o pai da recorrente, esta já era maior de 16 anos, não se ocorrendo, por isso, a invocação do n.º 1 do art. 169 do Código Civil, uma vez que só tem lugar na hipótese do n.º 1 do art. 5º do mesmo Código;

CONSIDERANDO que, tendo o falecimento ocorrido em 1934, quando, em 1937, a recorrente requereu o benefício, já eram passados mais de dois anos, o que dá lugar à aplicação do art. 36 do dec. n.º 26.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Oliveira Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Oliveira Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de: 29/7/39